**LEI N°. 889 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, *Crédito Adicional Suplementar*, por decreto, o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com fonte no Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2023, conforme estrutura funcional e programática a seguir:

**Código                       Especificação**

*02.04.02. >**Fundo Municipal Saude Recursos Sus*

*10 > Saúde*

*302 > Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*1002> Qualificação Saúde Recursos Sus*

*1858> Manut. Bloco Custeio Ações Serv Pub Saúde*

*3.3.90.30.00 > Material de Consumo R$ 140.000,00*

*1.621.000.0000 > Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Gov. Estadual.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 10 de julho de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito